



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 822 de 16 de DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre as alterações dos Anexos I item B, Anexo II e Anexo III da Resolução nº. 716/2006 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I Item B da Resolução nº. 716/2006, os níveis que dispõe sobre classes de cargos e provimento em comissão, com números de cargos correspondentes e ordenados por níveis de vencimentos, que passa a vigorar de acordo com o esta Resolução.

§ 1º - Fica alterado o nível do cargo em comissão de Diretor Geral, nível CCCMV-01, que passa a vigorar como CCCMV-00.

§ 2º - Fica alterado o nível do cargo em comissão de Procuradora Geral, nível CCCMV-01, que passa a vigorar como CCCMV-00.

§ 3º - Fica alterado o nível do cargo em comissão de Assessor Contábil, nível CCCMV-02, que passa a vigorar como CCCMV-01.

§ 4º - Fica alterado o nível do cargo em comissão de Assessor de Tesouraria, nível CCCMV-04, que passa a vigorar como CCCMV-02.

§ 5º - Fica alterado o nível do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretaria, nível CCCMV-02, que passa a vigorar como CCCMV-01.

Art. 2º - Altera o Anexo I Item B, acrescentando 09 (nove) vagas de Assessor Parlamentar, nível CCCMV-03 no Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal.

Art. 3º - Altera o Anexo I Item B, criando o seguinte cargo comissionado:

B – Classes de cargos de provimento em comissão, com números de cargos correspondentes e ordenados por níveis de vencimentos.

CLASSE	Nº. DE CARGOS	NÍVEL
CONTROLADOR	01	CCCMV -01

Art. 4º - A atribuição do cargo em comissão de Controlador, serão acrescidas no Anexo II da Resolução nº. 716/2006, retirando as letras “b”, “c”, “i”, “j” e “k” da atribuição do cargo de Contador.

ANEXO II
CONTROLADOR

- 15 - a) Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
b) Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamento a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

administração de recursos financeiros da Câmara;

c) Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

d) Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno.

e) Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e, à Lei Orçamentária e seus anexos;

f) Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos.

g) Acompanhar os gastos do pessoal do legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

h) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

i) Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

j) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a

fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

k) Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara.

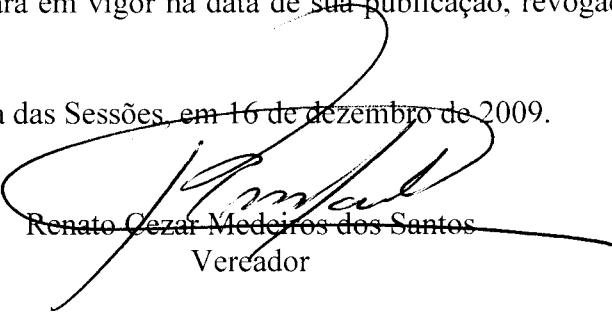
l) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 5º - Altera o Anexo III, o nível do cargo em comissão de Assessor Especial de Almoxarifado, nível CCCMV-04, que passa a vigorar como CCCMV-02.

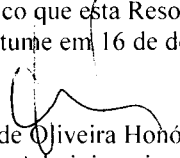
Art. 6º - Altera o Anexo III, o nível do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, nível CCCMV-04, que passa a vigorar como CCCMV-02.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2009.


Renato Cezar Medeiros dos Santos
Vereador

Certifico que esta Resolução foi afixada em local de costume em 16 de dezembro de 2009.


Tales de Oliveira Honório
Agente Administrativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo, com Número de Cargos Correspondentes e Ordenados por Níveis de Vencimentos.

CLASSE	Nº. DE CARGOS	NIVEL
Técnico em Informática	4	NS
Contador	1	NS
Motorista	4	1
Agente Administrativo	8	2
Auxiliar de Serviços Gerais	4	3

B. Classes de Cargos de Provimento em Comissão, com o Número de Cargos Correspondentes e Ordenados por Nível de Vencimentos.

CLASSE	Nº. DE CARGOS	NÍVEL
Diretor Geral	1	CCCMV-00
Procurador Geral	1	CCCMV-00
Controlador	1	CCCMV-01
Assessor Contábil	1	CCCMV-01
Assessor de Tesouraria	1	CCCMV-02
Assessor Parlamentar	27	CCCMV-03
Assessor Especial de Secretaria	1	CCCMV-01
Assessor do Setor Jurídico	1	CCCMV-02
Assessor do Gabinete da Presidência	1	CCCMV-02
Secretário Administrativo	1	CCCMV-03



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

ANEXO III
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VASSOURAS

CARGO EM EXTINÇÃO	Nº. DE CARGOS	NÍVEL
Assessor Especial de Almoxarifado	1	CCCMV-02